



PROCESSO N° 036.000.00086/2020-7
ENTIDADE Fundação Estadual de Saúde – FUNESA
GESTORA Lavínia Aragão Trigo de Loureiro
PERÍODO 01/01/2019 a 31/12/2019

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA N° 16/2020/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual n° 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei n° 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1. DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 01 a 10, conforme o disposto no Art. 8° da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1. Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da FUNESA foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 05/03/2020, composto por 02 (dois) volumes, cujas folhas encontram-se numeradas de 01 a 415, apresentado em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6°, §§ 1° e 2° da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, que



dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.1.1. Das formalidades inobservadas

No processo de Prestação de Contas Anual em análise, não foram apresentados os seguintes demonstrativos:

1. A “Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal”; entretanto, foi apresentada a justificava, devidamente fundamentada, com a exposição dos motivos pela não apresentação da publicação desses documentos, à fl. 205, conforme estabelece o Art.11, inciso I, letra “f”, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020;
2. O “Parecer do Conselho Fiscal”, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f” item 12, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; entretanto, foi apresentada a justificativa, devidamente fundamentada, pela não apresentação do referido Parecer, em tempo hábil, à fl.208.
3. O “Relatório de Auditoria Externa,” conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f” item 13, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; entretanto, foi apresentada a justificativa, devidamente fundamentada, pela não apresentação do referido relatório, à fl.209, na qual argumenta-se que a FUNESA não está entre as entidades sujeitas à auditoria externa, de acordo com o art. 3º da Lei nº 11.638/2017; e
4. A “Demonstração do Valor Adicionado”, conforme dispõe o Art. 11, inciso I, letra “f” item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; entretanto, esse fato encontra-se evidenciado na Nota 11, das “Notas Explicativas”, à fl.215, na qual argumenta-se que a entidade não está obrigada a elaborar a DVA.

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.



2.3 – Do Relatório Anual de Atividades

O Relatório Anual de Atividades, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado no processo de Prestação de Contas, às fls. 72 a 194, conforme estabelece o Art.11, Inciso I, letra “e”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo Gestor desta Entidade, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o Art.11, inciso I, letra “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC12020.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl.11, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações supracitadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2019, encontra-se regular.

2.5. Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

2.5.1. Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 197, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Balanco Patrimonial (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	28.685.268,75	20.757.358,75	CIRCULANTE	7.767.399,28	5.872.812,84
NÃO CIRCULANTE	635.952,04	566.242,83	NÃO CIRCULANTE	,00	,00
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.553.821,51	15.450.788,74
TOTAL	29.321.220,79	21.323.601,58	TOTAL	29.321.220,79	21.323.601,58

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, cujo total, em 31/12/2019, atingiu o valor de **R\$ 29.321.220,79**, superior ao exercício anterior da ordem de **R\$ 7.997.619,21**, equivalente a 37,50%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de **R\$ 28.685.268,75**, representando 97,83% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2019, o valor total de **R\$ 635.952,04**, representando 2,17% do Ativo Total.
- No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de **R\$ 7.767.399,28**, superior ao exercício anterior da ordem de **R\$ 1.894.586,44**, equivalente a 32,26%.

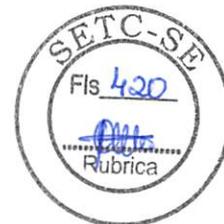
No Balanço Patrimonial, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, cujo saldo que em 31/12/2018 era de **R\$ 15.450.788,74**, passou para **R\$ 21.553.821,51** em 31/12/2019, o qual ficou evidenciado na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 200.

2.5.2. Demonstração de Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 198, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a “Demonstração do Resultado do Exercício”, apresentou um “Superavit do Exercício” da ordem de **R\$ 6.197.479,16**, decorrente da seguinte situação:

- a) O valor total das receitas referentes ao exercício de 2019, apresentadas na “Relação Analítica das Receitas”, à fl.206, atingiu a quantia de **R\$ 31.589.357,34**, assim distribuído: **R\$ 31.176.957,33**, refere-se às “Receitas referentes ao Contrato Estatal de Serviços”; **R\$ 21.057,95**, refere-se às “Receitas de Aplicações Financeiras”; **R\$ 29.641,38**, refere-se às “Receitas Operacionais Diversas” e **R\$ 361.700,68**, refere-se às “Receitas de Indenizações e Restituições”, que conferem com os valores apresentados na “Demonstração do Resultado do Exercício”.
- b) Da mesma forma, o valor total das despesas do exercício/2019, apresentado na “Relação Analítica das Despesas”, à fl. 207, atingiu a importância de **R\$ 25.391.878,18**, assim distribuído: **R\$ 12.916.040,47**, refere-se às “Despesas com Pessoal”; **R\$ 5.520.390,48**, refere-se às “Despesas com Serviços de Terceiros” e **R\$ 6.955.447,23**, refere-se às “Outras Despesas”, que conferem com os valores apresentados na “Demonstração do Resultado do Exercício”.
- c) Do confronto entre os valores totais das receitas e das despesas, acima apresentados, a Entidade obteve um “Resultado Líquido do Período” no valor de **R\$ 6.197.479,16**, o qual foi transferido para a conta “Superávit/Déficit”, da “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 200.

2.5.3. Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado (DVA)”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

Entretanto, a Nota 11, das Notas Explicativas, às fls. 212 a 215, justifica que após a publicação da Lei nº 11.638/2007, a Entidade não está obrigada a elaborar a DVA.

2.5.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em custos operacional, de investimento e de financiamento, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 199, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 4, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.



De acordo com esse demonstrativo, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2019, as atividades operacionais e de investimentos da entidade geraram um fluxo de caixa negativo da ordem de **R\$ 737.314,08**, que ocasionou uma redução de caixa no mesmo valor, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de caixa registrados no “início do período” e no “final do período”, nos valores de **R\$ 1.253.153,15** e **R\$ 515.839,07**, respectivamente.

Vale ressaltar que o valor de **R\$ 515.839,07**, referente a conta “Caixa” registrado no “final do período”, ou seja, em 31/12/2019, confere com o valor registrado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.197.

2.5.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ”, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 200, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

De acordo com a “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, o Patrimônio Líquido da Entidade, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2019, sofreu as seguintes modificações:

- a) A Entidade iniciou o exercício de 2019 com um Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 15.450.788,74**, mas durante o exercício/2019 sofreu alterações, chegando ao final do exercício com o valor de **R\$ 21.553.821,51**, conforme a “Demonstração das Mutações do Patrimônio Social”, à fl.200, que confere com os respectivos valores contabilizados no “Balanço Patrimonial Comparado”, à fl.197;
- b) O Resultado do Exercício, no valor de **R\$ 6.197.479,16**, foi transferido para a conta Superávit/Déficit, que contribuiu para o aumento do Patrimônio Líquido.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl.210, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício/2019.



O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 211, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício/2019.

2.6 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.6.1 – Do Disponível

As disponibilidades imediatas (Caixa e Equivalente de Caixa), em 31 de dezembro de 2019, evidenciadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.197, no total de **R\$ 515.839,07**, não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, à fl.197, no valor de **R\$ 7.767.399,28**, pois há um resultado negativo no valor de **R\$ 7.251.560,21**, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Em Reais mil
(+)	Disponível	515.839,07
(-)	Passivo Circulante	7.767.399,28
	Resultado	-7.251.560,21

Fonte: Prestação de Contas Anual/2019

Do exame dos extratos das contas bancárias, do mês de dezembro/2019, em conjunto com as suas respectivas conciliações, às fls. 216 a 245-B, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos, bem como pela conformidade entre o somatório dos saldos demonstrados nas conciliações com o valor total das disponibilidades registrado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.



2.6.2 – Do Almojarifado

O saldo atual do almojarifado, em 31/12/2019, no valor de **R\$ 587.456,13**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.197, superior ao exercício anterior em 12,53%.

A movimentação da conta “Estoques” está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 247. De acordo com o esse demonstrativo, o valor anterior dos estoques de materiais era de **R\$ 522.028,35**, que adicionado às entradas no almojarifado no valor de **R\$ 1.063.591,18** e subtraído das saídas no valor de **R\$ 998.16340**, resultou no saldo atual de **R\$ 587.456,13**, que confere com o saldo atual apresentado no “Inventário Físico Financeiro”, às fls. 248 a 272, e com o saldo atual registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.197.

2.6.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo atual dos bens móveis, em 31/12/2019, no valor de **R\$ 635.952, 04**, encontra-se registrado na subconta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 197, superior ao exercício anterior em 12,31%.

Quanto às aquisições de bens, verificamos que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 250.865,04**, conforme o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 273 a 289, que confere com o valor registrado na coluna de aquisição do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 299. Quanto aos bens imóveis, o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 290, informa que não houve movimentação no exercício/2019.

Com relação aos bens alienados, os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 291 e 292, informam que não houve movimentação no exercício/2019.

O saldo atual dos bens do imobilizado apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.299, no valor total de **R\$ 2.344.900,37**, confere com o valor dos bens móveis, antes de ser deduzido das depreciações acumuladas, registrado na subconta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.197.



2.6.4 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações

O saldo total das contas a pagar, em 31 de dezembro de 2019, apresentado no “Inventário Geral das dívidas e obrigações”, às fls. 300 a 303, atingiu o valor total de **R\$ 7.767.399,28**, que confere com o saldo atual do “Passivo Circulante”, registrado no “Balanço Patrimonial”, à fl.197. Sendo que, a conta “Fornecedores”, foi a mais expressiva com um saldo a pagar de **R\$ 3.851.601,47**, equivalente e 49,59% do total das contas a pagar.

2.7 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, às fls. 304 a 352; no qual encontra-se registrado o valor total celebrado da ordem de **R\$ 37.490.522,69**, e o valor total executado no exercício/2019, da ordem de **R\$ 8.744.273,02**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 353, no qual encontra-se registrado o valor total celebrado da ordem de **R\$ 43.254.151,49**, e o valor total executado no exercício/2019 da ordem de **R\$ 31.176.957,33**, que confere com o valor das receitas referentes ao “Contrato Estatal”, registrado na “Relação Analítica das Receitas”, à fl.206.

2.8– Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 354, com a informação de que não houve movimentação no exercício/2019.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 355, com a informação de que não houve movimentação no exercício/2019.



2.9 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem como a cópia da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas da Gestora e demais agentes responsáveis ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 357 e 358, conforme estabelece o Art.11, letra i, item 2, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.

III – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Contador desta Entidade, por meio da Diligência n° 04/2020/SETC, cujo atendimento por parte da Gestora foi suficiente para saná-las.

IV – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Fundação Estadual de Saúde - **FUNESA**, das fls. 001 a 415, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica n° 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa n° 001/SETC/2020 e da Lei n° 6.404/76, e suas alterações subsequentes, levando-se em consideração ao exposto no item 2.1.1, deste Relatório.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pela Gestora, citada na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Diante dos fatos, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas da Fundação Estadual de Saúde - **FUNESA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2020.

Rita de Cácia Sousa Melo

Rita de Cácia Sousa Melo

Contadora

CRC/SE 4027/O-9



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00086/2020-7

ENTIDADE: Fundação Estadual de Saúde – FUNESA

GESTORA: Lavínia Aragão Trigo de Loureiro

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO: 16/2020/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 16/2020/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, às fls. 001 a 415, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 16/2020/SETC, opinamos pela **regularidade** da Prestação de Contas Anual da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2020.


RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00086/2020-7

ENTIDADE: Fundação Estadual de Saúde – FUNESA

GESTORA: Lavínia Aragão Trigo de Loureiro

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 16/2020/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 16/2020/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da Fundação Estadual de Saúde - **FUNESA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2020.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado